

SELEÇÃO PÚBLICA 2026

FORTALECIMENTO DA CADEIA DE COLETA E COMERCIALIZAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS RESIDUAIS - OGR

PERGUNTAS FREQUENTES

Todas as oportunidades têm abrangência obrigatória?

É critério eliminatório que o projeto inclua atuação/abrangência em todos os municípios listados como OBRIGATÓRIOS para a oportunidade que escolher. Ou seja, se consta mais de um município obrigatório para a oportunidade, é preciso incluir todos eles. Assim, as propostas que não tiverem municípios obrigatórios na sua abrangência, serão desclassificadas.

Para os municípios listados como opcionais, os projetos terão pontuação diferenciada na avaliação técnica, caso incluam, mas não será critério eliminatório se não atuarem.

É possível atuar em municípios que não estejam listados como obrigatórios ou opcionais no edital, sem limitação, desde que o projeto inclua na abrangência os municípios obrigatórios e ações para eles.

Não existe um percentual fixo do projeto que deva estar no município obrigatório, mas espera-se e será considerado na análise que há ações consistentes e que o objetivo geral do projeto esteja conectado com as ações para os territórios obrigatórios, ou seja, é preciso demonstrar que há ações para os territórios obrigatórios.

A instituição pode estar localizada em uma cidade/estado diferente dos municípios obrigatórios descritos no regulamento?

Não há nenhuma exigência de que a instituição tenha sede em alguns dos locais listados no Anexo 1. Ressaltamos, porém, que o histórico e experiência das instituições proponentes nos territórios onde se propõe a trabalhar é um dos critérios a ser considerado na análise da proposta.

Há algum critério para o CNPJ ou experiência da instituição?

Não há exigência de tempo mínimo de constituição legal ou de desenvolvimento de atividades para que uma instituição se inscreva nesta Seleção Pública. Contudo, é importante mencionar que a experiência da organização é um dos elementos - dentre outros - pontuados na avaliação técnica.

Quantos projetos serão contratados para cada oportunidade?

Será contratado somente um projeto para cada oportunidade.

Pode se inscrever em mais de uma oportunidade?

Uma mesma instituição pode submeter propostas diferentes em duas oportunidades. Mas ela só poderá ser selecionada em uma das oportunidades.

Quem tem contrato vigente pode se inscrever?

Instituições que tenham contrato vigente no Programa Petrobras Socioambiental ou que atualmente estejam em processo de negociação de contrato, não estarão aptas a serem contempladas, a não ser que o contrato se encerre até 30 de junho de 2027.

Há algum limite de valor para os gastos com comunicação? Se sim, qual o limite mínimo e máximo recomendado?

Não há um limite mínimo e máximo obrigatórios, mas sugerimos que seja alocado cerca de 10% do valor total do projeto em serviços e contrapartidas de comunicação.

Todos os resultados esperados precisam ser previstos no projeto?

Os resultados obrigatórios, com pequenos ajustes para a realidade do projeto, se necessários, precisam constar na proposta. Além deles, apontamos resultados que consideramos relevantes para a oportunidade, mas que são opcionais. E além desses, entendemos que cada projeto irá prever seus resultados, definidos conforme sua teoria da mudança.

Que tipo de organização pode inscrever projeto?

Serão aceitas apenas inscrições de projetos de entidades privadas sem fins lucrativos que componham a sociedade civil, legalmente constituídas e administradas segundo as leis brasileiras e organizadas em prol de interesses coletivos previstos no escopo das linhas de atuação desta Seleção Pública.